



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0101 Clube Aviação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 0101/2018

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, inscrito no CNPJ sob nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, portador da R.G. nº 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o nº 145.268.160-00, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado à Associação:

CLUBE DE AVIAÇÃO DE XANXERÊ, pessoa jurídica, com sede a Rua Coronel Passos Maia, nº 729, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, inscrita no CNPJ sob nº 80.625.031/0001-77, neste ato representada pelo seu presidente **Sr. Paulo Cezar Guisolphi**, portador da Cédula de Identidade nº 2.428.610 e inscrito no CPF nº 892.914.509-44, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONCESSIONÁRIO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0153/2018 – Concorrência Pública nº 0004/2018, Contrato nº 0101/2018, e no art. 65 da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA – Têm por objeto o Contrato acima, a **Concessão de Espaço Público exclusivo para entidade sem fins lucrativos de imóvel localizado no Aeroporto Municipal**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica aditado ao Contrato Originário, o valor de **R\$ 100,00 (cem reais) mensais**, referente ao uso de energia elétrica, conforme justificativas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sendo que o valor mensal será atualizado anualmente, tendo por data base a data de início do prazo da concessão onerosa, pela variação do IGP-M (FGV), ou na sua falta, por outro índice oficial de atualização monetária.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 21 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONCEDENTE

CLUBE DE AVIAÇÃO DE XANXERÊ
CONCESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS: _____

Nome:
CPF:

Nome: _____
CPF: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0101 Clube Aviação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 0101/2018

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, inscrito no CNPJ sob nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, portador da R.G. nº 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o nº 145.268.160-00, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado à Associação:

CLUBE DE AVIAÇÃO DE XANXERÊ, pessoa jurídica, com sede a Rua Coronel Passos Maia, nº 729, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, inscrita no CNPJ sob nº 80.625.031/0001-77, neste ato representada pelo seu presidente **Sr. Paulo Cezar Guisolphi**, portador da Cédula de Identidade nº 2.428.610 e inscrito no CPF nº 892.914.509-44, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONCESSIONÁRIO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0153/2018 – Concorrência Pública nº 0004/2018, Contrato nº 0101/2018, e no art. 65 da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA – Têm por objeto o Contrato acima, a **Concessão de Espaço Público exclusivo para entidade sem fins lucrativos de imóvel localizado no Aeroporto Municipal**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica aditado ao Contrato Originário, o valor de **R\$ 100,00 (cem reais) mensais**, referente ao uso de energia elétrica, conforme justificativas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sendo que o valor mensal será atualizado anualmente, tendo por data base a data de início do prazo da concessão onerosa, pela variação do IGP-M (FGV), ou na sua falta, por outro índice oficial de atualização monetária.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 21 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONCEDENTE

CLUBE DE AVIAÇÃO DE XANXERÊ
CONCESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS: _____

Nome:
CPF:

Nome: _____
CPF: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0101 Clube Aviação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 0101/2018

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, inscrito no CNPJ sob nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, portador da R.G. nº 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o nº 145.268.160-00, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado à Associação:

CLUBE DE AVIAÇÃO DE XANXERÊ, pessoa jurídica, com sede a Rua Coronel Passos Maia, nº 729, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, inscrita no CNPJ sob nº 80.625.031/0001-77, neste ato representada pelo seu presidente **Sr. Paulo Cezar Guisolphi**, portador da Cédula de Identidade nº 2.428.610 e inscrito no CPF nº 892.914.509-44, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONCESSIONÁRIO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0153/2018 – Concorrência Pública nº 0004/2018, Contrato nº 0101/2018, e no art. 65 da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA – Têm por objeto o Contrato acima, a **Concessão de Espaço Público exclusivo para entidade sem fins lucrativos de imóvel localizado no Aeroporto Municipal**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica aditado ao Contrato Originário, o valor de **R\$ 100,00 (cem reais) mensais**, referente ao uso de energia elétrica, conforme justificativas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sendo que o valor mensal será atualizado anualmente, tendo por data base a data de início do prazo da concessão onerosa, pela variação do IGP-M (FGV), ou na sua falta, por outro índice oficial de atualização monetária.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 21 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONCEDENTE

CLUBE DE AVIAÇÃO DE XANXERÊ
CONCESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS: _____

Nome:
CPF:

Nome: _____
CPF: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0101 Clube Aviação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 0101/2018

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, inscrito no CNPJ sob nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, portador da R.G. nº 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o nº 145.268.160-00, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado à Associação:

CLUBE DE AVIAÇÃO DE XANXERÊ, pessoa jurídica, com sede a Rua Coronel Passos Maia, nº 729, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, inscrita no CNPJ sob nº 80.625.031/0001-77, neste ato representada pelo seu presidente **Sr. Paulo Cezar Guisolphi**, portador da Cédula de Identidade nº 2.428.610 e inscrito no CPF nº 892.914.509-44, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONCESSIONÁRIO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0153/2018 – Concorrência Pública nº 0004/2018, Contrato nº 0101/2018, e no art. 65 da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA – Têm por objeto o Contrato acima, a **Concessão de Espaço Público exclusivo para entidade sem fins lucrativos de imóvel localizado no Aeroporto Municipal**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica aditado ao Contrato Originário, o valor de **R\$ 100,00 (cem reais) mensais**, referente ao uso de energia elétrica, conforme justificativas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sendo que o valor mensal será atualizado anualmente, tendo por data base a data de início do prazo da concessão onerosa, pela variação do IGP-M (FGV), ou na sua falta, por outro índice oficial de atualização monetária.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 21 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONCEDENTE

CLUBE DE AVIAÇÃO DE XANXERÊ
CONCESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS: _____

Nome:
CPF:

Nome: _____
CPF: _____